



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 30 de abril de 2021 - ANO IV - EDIÇÃO Nº 308

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 105, DE 26 DE ABRIL DE 2021**

**DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA ANDRESA CRISTINA BUZATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido de demissão formulado e ratificado pela funcionária pública adiante nominada, conforme consta do requerimento protocolado sob nº 2021/4/1022, em 26 de abril de 2021, tendo a mesma sido dispensada do cumprimento do aviso prévio.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica demitida, **a pedido**, a partir de 27 de abril de 2021, a funcionária pública municipal, **ANDRESA CRISTINA BUZATTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 56.249.274-4-SSP/SP, admitida, pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 168, de 19 de setembro de 2017, para o emprego público efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Cód. 38-EPE**.

**Art. 2º** - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Cód. 38-EPE**, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 26 de abril de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### **EXTRATO DE PORTARIA DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 106, 29 DE ABRIL DE 2021**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR, PREVENTIVAMENTE, DE SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021, instaurado através da Portaria nº 104/2021; e tendo em vista o solicitado pela Comissão Processante Permanente, através do Ofício Interno nº 01/2021 (cópia anexa), no sentido de afastar a servidora averiguada, de forma a garantir a lisura da apuração do referido Processo Administrativo Disciplinar;

São Sebastião da Grama, 29 de abril de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 041, DE 31 DE MARÇO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 409.430,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020;

### **DECRETA:**

Autoridade Certificadora



#### **EXPEDIENTE:**

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira  
Publicação: Alex Israel de Andrade  
Endereço: Praça das Águas, 100  
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000  
CNPJ: 45.741.527/0001-05  
Tel: (19)3646-9700

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de 409.430,00 (quatrocentos e nove mil e quatrocentos e trinta reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

**Valor a Suplementar**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.  
Unidade Executora...: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTAÇÃO GERAL

89 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.430,00  
31/03/2021 Credito Suplementar 1.430,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST. SUPERIOR  
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR

111 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 2.000,00  
31/03/2021 Credito Suplementar 2.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DE CONVÊNIOS

1802 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 75.000,00  
31/03/2021 Credito Suplementar 75.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1819 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 23.000,00  
31/03/2021 Credito Suplementar 23.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

2043 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 230.000,00  
31/03/2021 Credito Suplementar 210.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

138 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 63.500,00  
31/03/2021 Credito Suplementar 63.500,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Unidade Executora...: 02.13.06 DEPTO DE AGRONEGÓCIOS

178 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 14.500,00  
31/03/2021 Credito Suplementar 14.500,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

**Valor a reduzir**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO - RECURSOS PRÓPRIOS

27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 29.930,00  
31/03/2021 Redução de Credito 29.930,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

34 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 4.000,00  
31/03/2021 Redução de Credito 4.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DE CONVÊNIOS

1806 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00  
31/03/2021 Redução de Credito 35.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

1808 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 40.000,00  
31/03/2021 Redução de Credito 40.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade Executora...: 02.05.04 ENSINO SUPERIOR



113 3.3.90.18.00.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A  
ESTUDANTE 20.000,00  
31/03/2021 Redução de Crédito 20.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE  
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - FMS

1738 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE .000,00  
31/03/2021 Redução de Crédito 5.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

37 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 130.000,00  
31/03/2021 Redução de Crédito 130.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

38 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE 50.000,00  
31/03/2021 Redução de Crédito 50.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

2006 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00  
31/03/2021 Redução de Crédito 50.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO  
SOCIAL  
Unidade Executora...: 02.07.02 CENTRO REFERÊNCIA E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

83 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSO 13.500,00  
31/03/2021 Redução de Crédito 13.500,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE  
PLANEJAMENTO E GESTAO  
Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E  
SERVIÇOS

36 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00  
31/03/2021 Redução de Crédito 20.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

143 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSO 2.000,00  
31/03/2021 Redução de Crédito 2.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE  
PLANEJAMENTO E GESTAO

Unidade Executora...: 02.13.05 DEPTO DE LIMPEZA E  
JARDINS

175 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSO 10.000,00  
31/03/2021 Redução de Crédito 10.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 31 de março de 2021.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO  
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.  
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 047, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 110.000,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São  
Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº  
165, de 09 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito  
Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez  
mil reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento  
vigente: -

**Valor a Suplementar**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.03 GERÊNCIA DE ADMINIST.  
SUPERIOR  
Unidade Executora...: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST.  
SUPERIOR

110 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE 10.000,00  
19/04/2021 Crédito Suplementar 10.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária: 02.13 GERENCIA DE  
PLANEJAMENTO E GESTAO



Unidade Executora...: 02.13.03 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

136 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00  
19/04/2021 Credito Suplementar 100.000,00  
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 31 de março de 2021.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 051, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

**PRORROGA A MEDIDA DE TOQUE DE RECOLHER NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a atualização do Governo do Estado de São Paulo, no período entre os dias 01 a 09 de maio de 2021, referente ao plano de flexibilização da quarentena, (Plano São Paulo), instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com alterações posteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, até o dia 09 de maio de 2021, a medida de toque de recolher no Município de São Sebastião da Grama/SP, estabelecida pelo decreto municipal nº 028, de 25 de fevereiro de 2021, com suas alterações posteriores.

**Art. 2º** - O horário de aplicação da medida de toque de recolher mencionada no artigo anterior, passa a ser das 20h30m até as 05h00m.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor em 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de abril de 2021.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

